



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001– e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.692/2017

Altera período de gozo de licença prêmio de servidora, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora nos autos do processo nº 001033/2017, pedindo a alteração do período de gozo de licença prêmio do mês de dezembro/2017 para março/2018;

CONSIDERANDO, a concordância com o pedido manifestada nos autos pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos, demonstrando a conveniência e oportunidade da administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **RAQUEL PAGUNG DE ALMEIDA**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.220.802 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 086.054.057-08, filha de Josias Batista de Almeida e Nilsa Pagung de Almeida, residente na rua Soldado Neil, bairro Nova Munique, município de Vila Pavão/ES, através do protocolo nº 002432/2017 de 27/06/2017, alterando o período de gozo da 2ª licença prêmio concedida pela Portaria nº 1.650/2017, para o mês de **MARÇO/2018**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal